

REGULAMENTO PASSATEMPO 'A RECORD LEVA-O AO CONCERTO DE JOELMA_2024'

1. ÂMBITO

O passatempo participativo A RECORD LEVA-O AO CONCERTO DE JOELMA_2024 é promovido pela RECORD EUROPA e destina-se aos fãs da RECORD EUROPA, estando excluídos os colaboradores das empresas do Grupo, tanto a nível nacional como internacional, bem como os seus familiares diretos.

2. TEMPORALIDADE

O passatempo tem início no dia 16/03/2024 e terminará no dia 20/03/2024. A divulgação dos vencedores acontecerá no dia 21/03/2024.

3. OBJETO

O presente passatempo decorre no Instagram da RECORD EUROPA e apela à participação dos fãs da emissora. Será apurado um (1) contemplado, que receberá um bilhete com direito a acompanhante para o espetáculo de Joelma, que se realizará no Coliseu dos Recreios (Lisboa), no dia 23/03/2024, às 21:00. A oferta inclui também uma visita ao camarim da cantora.

4. DINÂMICA PARTICIPATIVA

- Seguir a RECORD EUROPA no Instagram ([instagram.com/recordeuropa/](https://www.instagram.com/recordeuropa/));
- Seguir a empresa Naípe Favorito ([instagram.com/naipefavorito.pt/](https://www.instagram.com/naipefavorito.pt/));
- Responder no *post* participativo à pergunta colocada e identificar 1 amigo.

5. CONDIÇÕES GERAIS

A) Abrangência territorial: O presente passatempo destina-se aos fãs da RECORD EUROPA residentes em Portugal continental.

B) Abrangência etária: Além do considerado no número 1 deste Regulamento, este passatempo participativo é válido para todas as pessoas com idade igual ou superior a 18 anos.

C) Intransmissibilidade da oferta: É pessoal e intransmissível o bem atribuído aos contemplados. E, na eventualidade do incumprimento do disposto no ponto 8, os contemplados não poderão reivindicar as ofertas, uma vez que esse direito se extinguirá permanentemente.

D) A oferta inerente ao passatempo A RECORD LEVA-O AO CONCERTO DE JOELMA_2024 não pode ser convertida em dinheiro. A mesma é pessoal e intransmissível.

5.1 – Este é um passatempo promovido pela RECORD EUROPA, que se reserva ao direito de alterar as suas condições, suspendê-lo ou adiar a divulgação do nome dos vencedores, caso ocorram circunstâncias de força maior que justifiquem o respetivo cancelamento ou mudanças na disposição do mesmo. Qualquer pessoa que aja de má-fé, viciando dessa forma o passatempo, será, quando identificada, imediatamente excluída do mesmo.

6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO VENCEDOR

A) O *post* participativo será publicado no Instagram da RECORD EUROPA. Para habilitarem-se a ganhar o bilhete para duas pessoas para o espetáculo, os participantes terão de seguir o que está descrito no ponto 4 deste Regulamento.

B) Os critérios de seleção para apuramento dos vencedores são a correção das respostas e o maior número de participações, com a identificação de amigos diferentes em cada comentário.

7. DIVULGAÇÃO DO VENCEDOR

O contemplado será anunciado no dia 21/03/2024, no *site* da RECORD EUROPA. Posteriormente, a RECORD entrará em contacto com o vencedor, que terá de fornecer os seus dados (nome completo, contacto telefónico e *e-mail*) - o mesmo se aplica ao acompanhante. Se não tiver sido possível estabelecer contacto com o contemplado, vinte e quatro horas após o anúncio do vencedor, o mesmo perde o direito à oferta. Nesse caso, será apurado novo vencedor segundo os critérios anteriormente descritos. B) O contemplado pelo presente passatempo autoriza, desde já, a divulgação da sua identidade e, eventualmente, imagem na TV, no *site* e nas redes sociais da RECORD EUROPA - o mesmo se aplica ao acompanhante.

8. LOGÍSTICA INERENTE À ENTREGA DA OFERTA

A) O contemplado pelo presente passatempo receberá um bilhete para duas pessoas para o espetáculo descrito no Ponto 3. A oferta será levantada nas bilheteiras da sala de espetáculos, mediante apresentação presencial do contemplado e do seu documento de identificação.

B) À RECORD não poderá ser reclamada nenhuma quantia decorrente de possíveis prejuízos ou danos causados no âmbito do usufruto da oferta, do eventual cancelamento da mesma, e outros aqui não mencionados. Caso os bilhetes sejam numerados ou afetos a uma área específica da sala de espetáculos esses lugares não serão passíveis de alteração.

9. POLÍTICA DE PROTEÇÃO DE DADOS

A) Identidade e Contacto do Responsável pelo Tratamento - O tratamento dos dados pessoais é da responsabilidade da REDE RECORD DE TELEVISÃO – EUROPA, S.A., com o número único de matrícula e de pessoa coletiva 506 736 903, com sede na Rua Mártires de Timor, n.º 34, Quinta Figo Maduro, 2685-331 Prior Velho, contacto telefónico 210 346 000, endereço de *e-mail* privacidade@recordeuropa.com, adiante designada como RECORD.

B) Dados Pessoais Recolhidos - Com o consentimento expresso do Titular dos Dados, a RECORD procede à recolha do nome; *e-mail*; número de telefone facultado; número de documento de identidade; e autorização para utilização de imagem.

C) Finalidades do Tratamento - Os dados dos participantes serão conservados para a finalidade de apuramento do vencedor e restantes classificados. Os dados não serão transferidos para um país terceiro ou organização internacional sem o consentimento prévio dos titulares dos dados.

D) Prazo de Conservação dos Dados Pessoais - Os dados dos participantes serão conservados por um período máximo de dois anos após o término do passatempo. O primeiro e último nome dos vencedores e, eventualmente imagens, serão divulgados no *site* www.recordeuropa.com, na TV e nas redes sociais da RECORD EUROPA.

E) Direitos dos Titulares dos Dados - Aos Titulares dos Dados pessoais é garantido o direito a: aceder aos seus dados pessoais; solicitar a sua retificação ou apagamento; limitar ou manifestar a sua oposição ao tratamento ou portabilidade; e retirar o seu consentimento. Para o exercício destes direitos deverá ser enviado um *e-mail* para privacidade@recordeuropa.com ou carta para Rua Mártires de Timor, n.º 34, Quinta Figo Maduro, 2685-331 Prior Velho. Os Titulares dos Dados têm ainda direito

a submeter qualquer reclamação a uma autoridade de controlo.

F) Consentimento e Idade Mínima - O Titular dos Dados tem de ter no mínimo 18 anos e o consentimento terá de ser dado de livre vontade, de forma informada e explícita.

10. RESOLUÇÃO DE CONFLITOS

Qualquer discrepância ou eventual questão que resulte em impasse entre as partes em relação à interpretação, aplicação do presente Regulamento, processamento e/ou realização deste passatempo participativo, ou outras questões de impasse relacionadas com os mesmos, serão submetidas ao Tribunal da Comarca de Lisboa, com expressa renúncia a quaisquer outros.